



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP
Fone: (82) 3521-3379. E-mail: propep@uneal.edu.br



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA -
PIBIC/FAPEAL/UNEAL**

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO Nº001/2017 - PROPEP

A Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital de Abertura de Inscrições**, para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/FAPEAL/UNEAL**, em convênio com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, para a vigência de 12 meses, no período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de Projetos de Pesquisa e Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica- PIBIC – FAPEAL, para vigência de 12 meses, no período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL

De 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.

3. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1 De 10 a 24 de maio de 2017 (das 08:00h às 18:00h), através do pesquisa.propep@gmail.com

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

4.1 Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico.

- 4.2 Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.
- 4.3 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, principalmente de jovens pesquisadores.
- 4.4 Colaborar para reduzir o tempo médio de curso de pós-graduação de egressos desta instituição quando matriculados em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos pela CAPES.
- 4.5 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas.
- 4.6 Proporcionar ao(s) aluno(s) do projeto, orientado(s) por pesquisador qualificado da instituição, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

5. REQUISITOS

5.1 Professor

- 5.1.1 Ser professor da UNEAL com titulação de Doutor, podendo pleitear 2 (duas) bolsas na referida categoria, não sendo obrigatória a totalidade da sua concessão, ou ser professor da UNEAL com titulação de mestre, podendo pleitear 1 (uma) bolsa.
- 5.1.2 Estar em exercício do magistério na UNEAL.
- 5.1.3 Não submeter o mesmo projeto que tenha sido contemplado em editais anteriores.
- 5.1.4 Ter currículo cadastrado e atualizado, na Plataforma Lattes do CNPq, com data posterior ao dia 10 de maio de 2017.
- 5.1.5 Estar cadastrado em grupo de pesquisa registrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UNEAL.

- 5.1.6 Apresentar apenas um projeto de pesquisa para este edital.
- 5.1.7 Cabe ao orientador escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
- 5.1.8 Indicar para voluntário até 4 (quatro) estudantes com perfil compatível com as atividades previstas.

5.2 Bolsista e Voluntário

- 5.2.1 Ser indicado pelo orientador.
- 5.2.2 Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UNEAL e ter cursado, no mínimo, um período completo, não sendo aceitas candidaturas dos discentes matriculados nos penúltimo ou último períodos do curso.
- 5.2.3 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, com data posterior ao dia 10 de maio de 2017.
- 5.2.4 Apresentar rendimento acadêmico maior ou igual a 7,0 (sete), obtido pela média aritmética de todas as disciplinas cursadas, constantes no Histórico Acadêmico.
- 5.2.5 Não ter vínculo empregatício qualquer, não estar recebendo qualquer tipo de bolsa auxílio e comprometer-se a dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa, mesmo em períodos de férias acadêmicas, de acordo com o horário firmado com o orientador.
- 5.2.6 De acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.
 - 5.2.6.1 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
 - 5.2.6.2 Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de

ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Projeto

- 6.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida.
- 6.1.2 Formulário do Projeto de Pesquisa devidamente preenchido e assinado pelo orientador e bolsista(s) conforme **MODELO DE PROJETO DE PESQUISA PROPEP** (em anexo a este Edital).
- 6.1.3 Os modelos de ficha e formulário estão disponíveis em www.uneal.edu.br ou na PROPEP/Reitoria.

6.2 Bolsista/Voluntário

- 6.2.1 Currículo Lattes/CNPq atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, com data posterior ao dia 10 de maio de 2017.
- 6.2.2 Histórico Acadêmico emitido através do Sistema Acadêmico da Uneal.
- 6.2.3 Cópia de RG e CPF.
- 6.2.4 Cópia do comprovante de matrícula, indicando período que o aluno está cursando, não devendo estar matriculado nos primeiro, penúltimo ou último períodos, na data de inscrição.

6.3 Do Orientador

- 6.3.1 Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, com data posterior ao dia 10 de maio de 2017.
- 6.3.2 Certidão negativa emitida pela PROPEP.

- 6.3.3 Espelho da página do grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UNEAL, contendo os nomes do(s) professor(es) e estudante(s) envolvidos no projeto submetido.
- 6.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, devendo a documentação ser entregue na PROPEP/UNEAL até a data limite que consta no cronograma do item 15.
- 6.5 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 6.6 Para a realização da inscrição, todos os documentos listados no item 6, devem ser enviados para o email pesquisa.propep@gmail.com, anexando-os em arquivos no formato PDF e salvos separadamente.

7. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 7.1 Orientar o bolsista nas distintas fases da pesquisa.
- 7.2 Estar presente nas avaliações parciais e/ou finais, feitas pelo(s) bolsista(s) nas datas programadas pela PROPEP e fazer cumprir os prazos e as datas estabelecidos pela PROPEP, principalmente os referentes à entrega dos relatórios parciais e finais.
- 7.3 Acompanhar a apresentação oral do trabalho de Iniciação Científica do(s) bolsista(s) e participar das comissões de avaliação das apresentações durante eventos de Pesquisa ou Iniciação Científica promovidos pela PROPEP, sem qualquer contrapartida financeira. A não emissão de pareceres, sem justificativa aprovada pela Comissão Interna PIBIC/FAPEAL/UNEAL, impedirá a participação através de submissão e projetos lançados em 2018.
- 7.4 Solicitar a substituição do bolsista por insuficiência de desempenho ou inadequação às normas do Programa, com indicação de novo aluno em vez única, motivando o pedido através de memorando, junto à PROPEP, em até quatro meses do término de vigência da bolsa.

- 7.5 No caso se constatar a insuficiência de desempenho do bolsista após os quatro meses, o orientador deverá desligá-lo do programa, o que acarretará no cancelamento da bolsa e a impossibilidade do bolsista participar do edital de Iniciação Científica do ano seguinte.
- 7.6 Responder pela participação dos bolsistas e voluntários nas Oficinas, Cursos, Reuniões, Seminários e Jornadas promovidos pela PROPEP.
- 7.7 Comunicar, imediata e expressamente à PROPEP, o seu desligamento da UNEAL e, por consequência, do programa de Iniciação Científica desta instituição, indicando um professor para substituí-lo na orientação do projeto.
- 7.8 O pesquisador deverá incluir o nome do(s) bolsista(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) bolsista(s).
- 7.9 É vedado ao orientador transferir a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Iniciação Científica da Instituição.
- 7.10 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 7.11 Pesquisas envolvendo seres humanos e animais deverão apresentar parecer com deferimento do Comitê de Ética em Pesquisa, no ato de assinatura do termo de outorga.

8. COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 8.1 Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pela Comissão Interna PIBIC/FAPEAL/UNEAL durante a vigência da bolsa.
- 8.2 Não participar em mais de um projeto de pesquisa.
- 8.3 Apresentar, sob a forma de relatório parcial e relatório final (findo o período de doze meses de vigência da bolsa), os resultados da pesquisa, cumprindo os prazos estabelecidos pela PROPEP.

8.4 Expor os resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos de pesquisa organizados pela PROPEP.

8.5 A ausência nos eventos organizados pela PROPEP implica na não participação nos Editais PIBIC do ano seguinte e o aluno não receberá nenhum certificado e/ou declaração referente à conclusão da sua participação no projeto.

8.6 Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela UNEAL/FAPEAL deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

a) se publicado individualmente:

"O presente trabalho foi realizado com apoio da FAPEAL – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas"

b) se publicado em co-autoria:

"Bolsista da FAPEAL/UNEAL - Brasil".

8.7 Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros Programas ou de outras instituições.

8.8 Devolver à FAPEAL, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, em caso de descumprimento das normas do programa e dos compromissos estabelecidos.

9. DIREITOS E DEVERES DOS VOLUNTÁRIOS

9.1 Gozar dos mesmos direitos e ter as mesmas obrigações dos bolsistas do Programa, exceto o recebimento de bolsa ou remuneração de qualquer natureza.

9.2 Substituir o aluno bolsista em qualquer ocasião em que se faça necessária a participação do/a bolsista.

9.3 Fazer referência à sua condição de voluntário do Programa PIBIC/FAPEAL/UNEAL, nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

10. DAS BOLSAS

- 10.1 Serão concedidas 80 (oitenta) bolsas de Iniciação Científica, vinculadas aos projetos selecionados neste Edital, cuja execução terá a vigência de 12 meses, conforme cronograma no item 15.
- 10.2 O valor das bolsas para os alunos é fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com recursos próprios da FAPEAL, de acordo com a Resolução n. 152/2016, do Conselho Superior da FAPEAL.
- 10.3 A Vigência da bolsa será 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018.
- 10.4 O pagamento dar-se-á mediante depósito na conta corrente do Banco do Brasil informada na ficha de inscrição pelo bolsista.
- 10.5 O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento, e pode ser requerido pelo coordenador responsável pela quota ou por iniciativa da FAPEAL, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso, falecimento ou a pedido do bolsista por qualquer motivo.
- 10.6 No caso do cancelamento da bolsa, o referido bolsista não receberá qualquer tipo de certificado, ou declaração, como também ficará impedido de concorrer a outras bolsas deste programa de iniciação científica.

11. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1 A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:
 - 11.1.1 Análise preliminar por Comissão Interna PIBIC/FAPEAL/UNEAL, nomeada pela reitoria, quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital, a partir dos documentos e projetos entregues.
 - 11.1.2 Encaminhamento do projeto de pesquisa pela PROPEP para avaliação por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores ad hoc da área do conhecimento do projeto, sem identificação dos proponentes.
- 11.2 A avaliação e classificação das propostas serão realizadas mediante análise detalhada dos seguintes itens, de acordo com a respectiva pontuação.

- a) Titulação do pesquisador 0 a 10.
- b) *Curriculum Lattes* do pesquisador 0 a 10.
- c) Projeto de Pesquisa 0 a 10.
- d) Histórico Acadêmico/Escolar do aluno 0 a 10.

11.3 Critérios para avaliação da titulação:

Titulação (máximo de 10 pontos)	
Item	Pontos
Título de Doutor	10
Título de Mestre	05
Total	10

11.4 Critérios de avaliação do *curriculum Lattes* do pesquisador:

Produção Científica nos anos: 2010 - 2015 (máximo de 10 pontos)		
Item	Pontuação	
	Por item	Total
Livro com ISBN, publicado por editora, na área de conhecimento	1,0	1,0
Capítulo de livro com ISBN, publicado por editora, na área de conhecimento	0,5	1,0
Participação em projeto de pesquisa ou extensão	0,2	1,0
Artigo completo, publicado em revista científica com ISSN	0,5	1,0
Artigo completo publicado em anais de evento	0,25	0,5
Apresentação de trabalhos em congressos científicos	0,25	0,5
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	0,2	1,0
Participação em Banca de Monografia de Graduação	0,2	1,0
Participação em Banca de Monografia de Especialização	0,5	0,5
Participação em Banca de Mestrado	0,5	0,5
Participação em Banca de Doutorado	1,0	1,0
Conferência ou Palestra Proferida	0,2	1,0
Total		10,0

11.5 Critérios de avaliação do projeto

Parâmetros	Pontuação Máxima
1. Caracterização da proposta como projeto de iniciação científica	1,5
2. Clareza dos objetivos	2,0
3. Relevância da proposta para desenvolvimento acadêmico, tecnológico, ambiental, social ou cultural	2,0
4. Coerência da metodologia e bibliográfica aplicada com a proposta do projeto	2,0
5. Adequação do cronograma	1,0
6. Resultados esperados	1,5
Total	10,0

11.6 Critérios de avaliação do histórico acadêmico/escolar do aluno:

11.6.1 Média Aritmética total de notas de cada aluno, constantes no Histórico acadêmico/escolar.

12. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 A nota final será a média ponderada das notas obtidas no *Curriculum Lattes* do Pesquisador, no Projeto de Pesquisa e no Histórico Acadêmico/Escolar do Aluno, aplicados os seguintes pesos: Titulação do Pesquisador (NTP), peso 2 (dois); *Curriculum Lattes* do pesquisador (NCL), peso 4 (quatro); Projeto de Pesquisa (NPP), peso 3 (três); Histórico Acadêmico do aluno (NHA), peso 1 (um).

$$NF = \frac{(NTP \times 2) + (NCL \times 4) + (NPP \times 3) + (NHA \times 1)}{10}$$

NF (Nota Final)

NTP (Nota da Titulação do Pesquisador)

NCL (Nota do *Curriculum Lattes* do pesquisador)

NPP (Nota do Projeto de Pesquisa)

NHA (Nota do Histórico Acadêmico/Escolar do aluno)

12.2 Após a análise do mérito de cada proposta, a PROPEP divulgará a ordem de classificação das propostas. Para tanto, a média final para aprovação deverá ser maior ou igual a 6,0 (seis).

12.3 Caso haja empate entre as propostas recomendadas, o primeiro critério de desempate será o candidato de maior idade, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso). Permanecendo o empate, o critério estabelecido será o pesquisador com maior nota no currículo, conforme condições do item 11.3.

12.4 Será concedida uma bolsa a todas as propostas classificadas em ordem decrescente de nota, até o limite de bolsas disponíveis.

12.5 Bolsas remanescentes poderão ser remanejadas e redistribuídas, em conformidade com o resultado final, priorizando-se os pesquisadores com título de doutorado, seguindo-se a ordem de classificação das propostas.

13. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

13.1 Ausência de quaisquer documentos do item 6(seis) deste Edital.

13.2 Aluno ou orientador em débito com o relatório parcial do PIBIC de período anteriores.

13.3 Aluno ou orientador em débito com o relatório final dos anos anteriores.

13.4 Orientador sem a titulação mínima de mestre.

13.5 Aluno cursando o primeiro ou último período do curso de graduação.

13.6 Aluno com desenvolvimento acadêmico menor do que 7,0 (sete) no item 11.6

13.7 Aluno inscrito por mais de um pesquisador.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Os projetos serão selecionados pela Comissão Interna PIBIC/FAPEAL/UNEAL e o resultado homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNEAL.

14.2 O resultado será divulgado no site da UNEAL (www.uneal.edu.br).

15. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	10 de maio de 2017
Período de Inscrição	De 10 a 24 de maio de 2017 (08:00h – 18:00h)
Homologação das Inscrições pela PROPEP	11 de maio de 2017
Recurso sobre a homologação das inscrições	25 de maio de 2017
Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições	26 de maio de 2017
Avaliação por Parecerista <i>ad hoc</i>	26 de maio a 12 de junho de 2017
Resultado preliminar	13 de junho de 2017
Recursos sobre resultado preliminar	14 de junho de 2017
Resultado Final	19 de junho de 2017
Entrega de Relatório Parcial	02 a 07 de dezembro de 2017
Entrega de Relatório Final	01 de julho a 07 de julho de 2017

16. DO RECURSO

16.1 O pesquisador proponente poderá entrar com recurso, conforme cronograma do item 15, através de email endereçado à pesquisa.propep@gmail.com, com o assunto RECURSO e destinado à Comissão Interna PIBIC/FAPEAL/UNEAL.

17. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROPEP / UNEAL e pelo Comitê Interno de Avaliação PIBIC/FAPEAL/UNEAL.

Arapiraca, 10 de maio de 2017.

Prof. Dr. Cristiano Cezar Gomes da Silva

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Me. Jairo José Campos da Costa

Reitor da Universidade Estadual de Alagoas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP

PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO

EDITAL:	
CAMPUS:	
CURSO:	
GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):	
ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):	
SUB-ÁREA DO CONHECIMENTO (CNPq):	
ESPECIALIDADE DO CONHECIMENTO (CNPq):	
NOME DO GRUPO DE PESQUISA:	

INTRODUÇÃO (máximo de 2 páginas)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento. Utilizar o sistema de referências (AUTOR; DATA) conforme as normas da ABNT.

JUSTIFICATIVA (máximo de 2 páginas)

Apresentar de forma clara e objetiva as razões de ordem técnica ou prática que tornaram importante a realização da pesquisa ou do tema proposto.

Consiste em demonstrar a necessidade e a importância da efetivação do trabalho; destacando a relevância acadêmica, tecnológica, ambiental, social ou cultural, especificando sua viabilidade e as contribuições que pode trazer.

OBJETIVOS (máximo de 1 página)

GERAL:

Deve-se identificar à temática, alvo da investigação.

ESPECÍFICOS:

Explicar as ações a serem desenvolvidas para atingir o objetivo geral.

O objetivo geral e o específico devem ser iniciados com verbos no infinitivo.

METODOLOGIA (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Explicitar se o projeto será executado na instituição do coordenador e/ou dos colaboradores.

RESULTADOS DE DIVULGAÇÃO (máximo de 1/2 página)

Descrever os resultados de divulgação esperados na forma de artigos científicos, participação em congressos, patentes ou equivalentes, dissertações e, participação em editais de fomento.

**PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES INDIVIDUAIS DO(S)
ALUNO(S)(máximo de 2 páginas por aluno)**

Plano de Trabalho

Descrição das Atividades

Relacionar as diversas etapas do trabalho a ser desenvolvido pelo (a) aluno (a) no período da bolsa.

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Cronograma de Atividades

Período da bolsa: _____ mês/ano a mês/ano _____

ATIVIDADES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
-												
-												
-												
-												
-												

ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR (A)

ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (máximo de 1 página)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP
Fone: (82) 3521-3379. E-mail: propep@uneal.edu.br

Uso exclusivo da PROPEP

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR ORIENTADOR E ALUNO(S) BOLSISTA(S)

EDITAL ____ (Nº DO EDITAL) ____

1. Título do Projeto: (não abreviar)	
--	--

2. DADOS DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)			
Nome:		Titulação:	
Endereço Completo:	Rua, Av, Conj., nº, bloco, aptº, bairro, cidade, estado e CEP.		
RG:	SSP -	CPF:	
Fone Res.	Fone Cel.	E-mail 1: E-mail 2:	

3. DADOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA 1			
Nome:		Matrícula:	
Endereço Completo:	Rua, Av, Conj., nº, bloco, aptº, bairro, cidade, estado e CEP.		
RG:	SSP -	CPF:	
FONE RES:	FONE CEL:	E-mail 1: E-mail 2:	

4. DADOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA 2			
Nome:		Matrícula:	
Endereço Completo:	Rua, Av, Conj., nº, bloco, aptº, bairro, cidade, estado e CEP.		
RG:	SSP -	CPF:	
FONE RES:	FONE CEL:	E-mail 1: E-mail 2:	

5. Declaração do bolsista em concordância com o orientador (marcar com X nas afirmativas)			
(x) Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UNEAL;			
(x) Ser estudante selecionado e indicado pelo orientador;			
(x) Comprometer-se em apresentar os relatórios e seminários;			
(x) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;			
(x) Não receber bolsa de outra modalidade;			
(x) Dispor de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto.			
Espaço reservado para uso da PROPEP:			
Data: ____ / ____ / ____.			
_____ Funcionário(a) Responsável			



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP
 Fone: (82) 3521-3379. E-mail: propep@uneal.edu.br

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ALUNOS VOLUNTÁRIOS E PROFESSOR CO-ORIENTADOR
EDITAL _____ (Nº DO EDITAL) _____

PROJETO:			
ALUNO VOLUNTÁRIO 1.	Nome :		
	Curso:		Período:
	Endereço:	Rua, Av, Conj., nº, bloco, aptº, bairro, cidade, estado e CEP.	
	Tel. Cel:		Tel. Res.
	E-mail 1 :		E-mail 2:
ALUNO VOLUNTÁRIO 2.	Nome :		
	Endereço:	Rua, Av, Conj., nº, bloco, aptº, bairro, cidade, estado e CEP.	
	Tel. Cel:		Tel. Res.
	E-mail 1 :		E-mail 2:
ALUNO VOLUNTÁRIO 3.	Nome :		
	Endereço:	Rua, Av, Conj., nº, bloco, aptº, bairro, cidade, estado e CEP.	
	Tel. Cel:		Tel. Res.
	E-mail 1 :		E-mail 2:
ALUNO VOLUNTÁRIO 4.	Nome :		
	Endereço:	Rua, Av, Conj., nº, bloco, aptº, bairro, cidade, estado e CEP.	
	Tel. Cel:		Tel. Res.
	E-mail 1 :		E-mail 2:
PROFESSOR VOLUNTÁRIO (se houver)	Nome :		
	Endereço:	Rua, Av, Conj., nº, bloco, aptº, bairro, cidade, estado e CEP.	
	Tel. Cel:		Tel. Res.
	E-mail 1 :		E-mail 2:
Espaço reservado para uso da PROPEP: Data: ____ / ____ / ____. <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> _____ Funcionário(a) Responsável </div>			